



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

RESPOSTA QUESTIONAMENTOS

Número : 029/2023
Da : Divisão de Suporte a Serviços de TI – DSSTI
Para : Empresa RAGTECH – Sr. Felipe Teixeira
Pregoeira : Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli
Data : 13 de abril de 2023
Assunto : **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** - Questionamentos de 1 a 1
Edital : 014/2023

Sra. Pregoeira,

Em atenção ao **Evento 243** do PROAD 202209000359132, seguem as respostas aos questionamentos enviados pela empresa (questionamentos em itálico e negrito):

QUESTIONAMENTO 01

Estamos acompanhando a abertura deste processo em epígrafe que será ao dia 18/04, mais especificamente os itens 12 e 31 - Estabilizadores. Conforme o item 2.2., temos que:

"Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de compreensão ou interpretação do edital e seus anexos deverão ser formulados por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), via e-mail, em até 3 (três) dias úteis antecedente à data fixada para abertura da sessão pública".

TEMPESTIVAMENTE, portanto, interpelamos ao que segue:

O material em tela exige que "deve atender à norma NBR 14373:2006".

É sabido que tal norma é obrigatória / compulsória porém a mesma atinge produtos com potência de até, 3KVA.

A NBR 14373:2006 é regulamentada para "Estabilizadores de tensão de corrente alternada - Potência até 3 kVA/3 kW".

Ou seja, os materiais ofertados ACIMA de 3KVA não pertencem a esta configuração da NBR 14373:2006 e, por sua vez, não podem ter certificados emitidos pelo INMETRO. Como o produto que pretendemos ofertar corresponde à uma potência nominal de 3,2KVA mas que atende a norma citada integralmente em suas características quando operando em potência de 2KWatts efetiva, consideramos que é possível a comprovação através de autodeclaração fornecida por nós. Alguma objeção a este entendimento?

Resposta: Não há objeção a este entendimento.

Atenciosamente,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência - Diretoria de Tecnologia da Informação – Divisão de Suporte à Serviços de TI

Marcus Vinicius Gonzaga Ferreira

Servidor da DSSTI

Valdemar Ribeiro da Silva Júnior

Diretor DSSTI

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 662059599031 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202209000359132 (Evento nº 251)

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 13/04/2023 às 16:48

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI

Assinatura CONFIRMADA em 13/04/2023 às 16:48

